

STF valida lei e Americana prepara a volta das 30 horas semanais

Prefeitura diz que retomada não exigirá verba adicional e depende de trâmites

Da Redação

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que validou a lei municipal de Americana sobre a jornada dos profissionais de enfermagem abriu caminho para que a Prefeitura conduza os procedimentos necessários à retomada da carga horária de 30 horas semanais para os servidores concursados. Em resposta à reportagem, a Secretaria Municipal de Saúde informou que está realizando estudos e adotando as medidas administrativas para viabilizar a mudança. Segundo a pasta, a retomada não exigirá verba adicional.

A administração esclareceu que a legislação municipal não se aplica a todos os profissionais que atuam na rede pública de saúde. O benefício é restrito aos servidores concursados da Prefeitura de Americana. Já os trabalhadores contratados pelas organizações sociais (OSs) que administram as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e o Hospital Municipal não estão abrangidos pela lei.

A diferença ocorre porque os vínculos de trabalho são distintos. Enquanto os servidores concursados estão submetidos à legislação municipal que estabelece a jornada semanal reduzida, os profissionais contratados pelas OSs mantêm vínculo



Profissionais contratados por organizações sociais ficam de fora da lei municipal que prevê a jornada reduzida

com as entidades responsáveis pela gestão das unidades. Por isso, conforme o esclarecimento enviado pela Secretaria de Saúde, a decisão relacionada à lei municipal não estende automaticamente a jornada de 30 horas a esses trabalhadores.

A Prefeitura informou ainda que os profissionais de enfermagem passaram a cumprir jornada de 40 horas semanais 120 dias depois da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). O prazo para a alteração havia sido estabelecido pela Justiça, e a carga horária maior começou a ser aplicada após o período

determinado.

Com o acórdão favorável do STF, o município trabalha agora na condução dos estudos e procedimentos administrativos para retomar a jornada de 30 horas. Assim, a decisão judicial representa uma nova etapa para a administração, mas a volta à carga horária anterior ainda depende dos trâmites em andamento.

O tema afeta diretamente a organização das escalas de trabalho dos servidores concursados da enfermagem municipal. Até que os procedimentos sejam concluídos, a Prefeitura segue trabalhando na preparação da retomada.

A Secretaria reforçou que a medida prevista pela legislação municipal se limita ao quadro concursado e não abrange os profissionais vinculados às OSs que administram as unidades de urgência e o hospital.

A discussão chegou a essa etapa depois da decisão do TJ-SP, que determinou a mudança para 40 horas e estabeleceu prazo de 120 dias para a sua aplicação.

Com a validação da lei pelo STF, a Prefeitura passou a preparar os procedimentos para retornar ao regime municipal local. A retomada depende dos trâmites em andamento.

Vigilância interdita fábrica de tabaco em Indaiatuba

Da Redação

A Vigilância Sanitária de Indaiatuba interditou, na segunda-feira (19), um estabelecimento onde eram fabricados irregularmente produtos derivados de tabaco. A fiscalização ocorreu após denúncia registrada na Ouvidoria SUS e contou com a Guarda Civil, a Polícia Civil e o Departamento de Fiscalização, Taxas e Posturas.

Durante a ação, a Vigilância Sanitária autuou o responsável pela atividade. A infração pode resultar em multa de até 187 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), equivalente a R\$ 7.184,54. O responsável pelo local tem dez dias para apresentar defesa.

O Departamento de Fiscalização, Taxas e Posturas também verificou que o estabelecimento funcionava sem alvará. Por essa irregularidade, foram aplicadas duas multas de 75 UFESPs cada, que somam 150 UFESPs, ou R\$ 5.763,00.

A fiscalização reuniu órgãos municipais e policiais para apurar as condições de funcionamento do local. A denúncia que motivou a operação foi encaminhada à Ouvidoria SUS, canal que recebe manifestações da população e auxilia na identificação de situações que precisam ser verificadas pelos setores responsáveis.

A prefeitura orienta que denúncias sobre possíveis irregularidades sejam encaminhadas aos canais oficiais, contribuindo para direcionar o trabalho de fiscalização e as exigências para o funcionamento regular.

Obra do CETI em Santa Bárbara d'Oeste entra em uma nova etapa no Jd. Batagin

Da Redação

A construção do Centro de Educação e Terapia Infantil (CETI), em Santa Bárbara d'Oeste, chegou a uma nova etapa, com a instalação de portas e janelas e a impermeabilização das paredes. A obra fica no Jardim Batagin, entre as ruas Barão de Mauá e Francisco Manoel da Silva.

Planejado para integrar os serviços das secretarias municipais de Educação e Saúde, o espaço será voltado ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências e outras condições que exigem investigação diagnóstica. A proposta



Centro terá sete consultórios e duas salas para atendimento infantil

é reunir acompanhamento educacional e terapêutico em um único local.

Com área construída superior a 600 metros quadra-

dos, a unidade contará com sete consultórios, duas salas de atendimento e estacionamento. A previsão divulgada pela administração munici-

pal é atender cerca de 600 crianças no contraturno escolar, com atividades educacionais e terapêuticas integradas.

A equipe deverá reunir profissionais de diferentes áreas, como fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia e neuropediatria, para oferecer acompanhamento multidisciplinar. A publicação da Prefeitura não informa uma data para a inauguração do centro. O objetivo é ampliar o suporte às crianças e às famílias, com atendimento individualizado e articulação entre as áreas de educação e saúde no município.



Responsável tem dez dias para apresentar a defesa do comércio